

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Livro: 001 / 2020

Termo: 05/2020

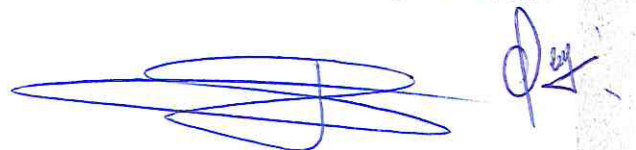
Fls.: 13/15

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E ÁTRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

Aos 07 de Fevereiro de 2020, o Município de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, com endereço na Alameda Dona Esmeralda nº 206, Jardim Primavera, RJ, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084731983, expedida pelo IFP e CPF/ MF nº 013.118.467-94, residente nesta cidade, que delega competência através do Decreto Municipal nº5. 624 de 19/06/2009 ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 1.070.276 expedida pelo SSP/GO e CPF/ MF nº 142.808.681-15 e, de outro lado, **ÁTRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Automóvel Clube, 63, Centro, São João de Meriti -RJ, CNPJ 07.046.566/0001-01, neste ato representado por CASSIANO LUIZ DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 433.309.837-87, quando em conjunto denominadas apenas **PARTES**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo de nº **014/000175/2020**, firmam o presente **TERMO** que se regerá incondicional e irrestritamente pela legislação específica Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância R\$ 10.000.114,19 (dez milhões, cento e quatorze reais e dezenove centavos), Reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor de **ÁTRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** no período de **Janeiro/2020**.



CLÁUSULA SEGUNDA

O **ÁTRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, concorda em receber a importância de **10.000.114,19** (dez milhões, cento e quatorze reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a **ÁTRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**. dá ao **MUNICÍPIO** Quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

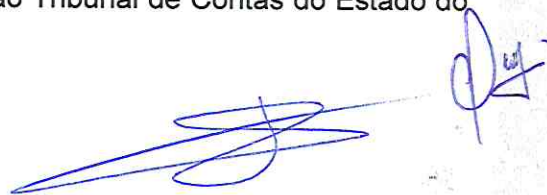
A despesa decorrente do presente **TERMO** correrá pelo empenho nº 127 de 2020 à Conta do Programa de Trabalho nº 10.302.0018.2259, Código de Despesa nº 3.3.90.39.00 fonte 09.

CLÁUSULA QUINTA

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, o presente **TERMO** deverá ser publicado, em extrato, no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, às expensas do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA

O **MUNICÍPIO** providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Controladoria Geral do Município.



CLÁUSULA SÉTIMA

O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira

CLÁUSULA OITAVA

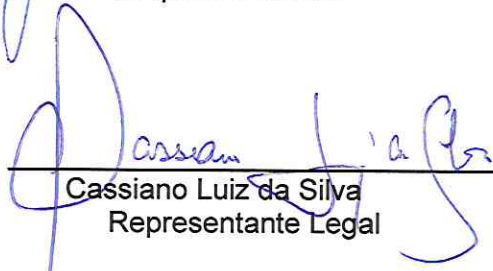
Fica eleito para Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou Litígios oriundos do presente **TERMO**.

E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, que vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas em 6(seis) vias de igual teor e validade.

Duque de Caxias, 07 de Fevereiro de 2020.


Secretário Municipal de Saúde
Duque de Caxias

Jose Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.
CRM 52.59462-4
Mat. 14952 / 07715-6


Cassiano Luiz da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

1.



2.



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 05/2020, encartado às fls. 13/15, especificado no Livro nº 001/2020/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000175/2020.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e ÁTRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 10.000.114,19(dez milhões cento e quatorze reais e dezenove centavos). Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de ÁTRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, referente à prestação de Serviços de apoio administrativo, operacional e de manutenção predial, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000175/2020.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 07 de Fevereiro de 2020.


JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 10.952/07.715-6

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebido por: _____

Data: 07/02/2020 às _____

BOLETIM: 6802